



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICA PARCIALMENTE O  
EDITAL Nº 705, DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2021,  
PASSANDO A VIGORAR OS  
ITENS “A”, “B”, “C”, “D”, “E”,  
“F” E “G”, COM NOVA  
REDAÇÃO.

O Prefeito de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 17.782/2021 desta Prefeitura, torna público, em cumprimento do Artigo 5º, Incisos I e II da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para conhecimento de pais e comunidade, conforme abaixo:

- a) Apresentar a Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade e CPF da criança (Obrigatório);
- b) Comprovar que a família é beneficiária do Programa Bolsa Família, se possível ou estar inscrita no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. **Apenas, no caso de ser beneficiária do BF ou estar inscrita no CadÚnico,** anexar documentação;
- c) Comprovar Vínculo Empregatício (Obrigatório);
- d) Comprovar residência no município com conta de água ou luz (Obrigatório), anexar documentação; Ex.: Carteira de Trabalho ou Declaração autenticada em cartório;
- e) Cartão SUS do Município de Capão da Canoa;
- f) Após 3 faltas não justificadas por atestado médico a criança perderá a vaga;
- g) Preenchidos os pré requisitos a disponibilização de vagas respeitará a ordem cronológica do protocolo da inscrição.

CAPÃO DA CANOA

AMAURI MAGNUS GERMANO,  
Prefeito Municipal.